



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 751/2014

**"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é **OBRIGADA** a promover a sua apuração, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando **OFÍCIO SEMUS 466/2014** relatando falta ao serviço de forma injustificada desde o dia 24.08.2014, o que supostamente caracteriza abandono de cargo público, fato tipificado nos art. 159, da Lei Municipal nº 006/98;

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98, contra o servidor EUQUIAS DE OLIVEIRA, visando apuração de possíveis infrações aos arts. 159, da Lei Municipal nº 006/98.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**Art. 2º**- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 537/2013, que conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando ao servidor o direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 13 de Novembro de 2014.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito Municipal